

**TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 04/2017**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 04/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE DESCANSO E A EMPRESA BETHA SISTEMAS LTDA.**

A Câmara Municipal de Descanso, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Geral de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 83.517.946/0001-57, estabelecida na Rua José Bonifácio, n.º 455, bairro Centro, na Cidade de Descanso/SC, neste ato representado pelo seu presidente, Sr. **Márcio Maximino Bortoloto**, legitimamente eleito para o cargo, e de outro lado, **Betha Sistemas Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na R. Condá, n.º 1154 E - Salas 601, 602, 603 e 604, Bairro Presidente Médicixxxa na Cidade de Chapecó/SC, neste ato representado pelo sua procuradora, Sr.ª Helena Beatriz Pacheco Daros / Sr.ª Daniela Ramos Silva Guollo, doravante denominada **CONTRATADA**.

**CONSIDERANDO** o ofício enviado pela CONTRATADA, que solicita a alteração de CNPJ para a emissão da Nota Fiscal da Filial Chapecó para a Matriz;

**COSIDERANDO** que referida alteração refere-se apenas a ajustes operacionais e administrativos da CONTRATADA, não ocasionando mudanças nos serviços prestados;

**CONSIDERANDO** que a mudança de CNPJ da Filial Chapecó, o qual consta no Contrato original, para o CNPJ da Matriz, não caracteriza mudança de Pessoa Jurídica, pois se trata apenas de uma mudança entre Filial e Matriz da mesma empresa;

**CONSIDERANDO** que os serviços contratados por meio do Contrato nº 04/2017, de 21/12/2017, continuarão sendo prestados da mesma forma sem riscos à sua continuidade e composição;

**CONSIDERANDO** que os impostos inerentes ao contrato são retidos na fonte, desta forma não haverá diferenciação sob o prisma do Direito Tributário;

**CONSIDERANDO**, por fim, que a supremacia do interesse público sobre o privado está sendo obedecida, bem como os princípios da legalidade, moralidade e eficiência estão sendo observados, conforme preceitua o inciso I do artigo 58 da Lei 8.666/93.

Assim sendo, deliberam por mútuo acordo, firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei 8.666/93, e suas alterações, na forma que segue.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Altera-se o CNPJ para faturamento dos valores advindos do contrato nº 04/2017, de 21/12/2017, originário do Processo licitatório nº 133/2017, passando do CNPJ atual, que corresponde ao da Filial Chapecó da CONTRATADA, para o CNPJ nº 00.456.865/0001-67 da Matriz na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial dos Municípios, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se todos os demais itens e condições do Contrato Original e seus aditivos, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.

E, por estarem justos e aditados, as partes assinam o presente instrumento em (02) duas vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Descanso (SC), 17 de dezembro de 2018.

---

**Contratante**  
**Márcio Maximino Bortoloto**  
**Presidente da Câmara Municipal de Descanso**

---

**Contratada**  
**Betha Sistemas Ltda.**  
**Procuradora**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

**Nome:** Neusa Machado da Silva  
**CPF:** 033.972.639-30

**Nome:** Natália Rhoden Barp  
**CPF:** 086.458.839-96